



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

PROCESSO(S)	48610.000862/2018
ADMINISTRATIVO(S)	
PROPOSTA DE AÇÃO Nº	0742/2019
REUNIÃO DE DIRETORIA Nº	1000
DATA	05/11/2019
RD Nº	0678/2019

ASSUNTO

Contrato de Penhor de Petróleo, Gás Natural e Outras Avenças, assinado com a Concessionária Petróleo Brasileiro S.A., em 16 de maio de 2018

RESOLUÇÃO

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 0742, de 25 de setembro de 2019, no Parecer Técnico nº 183/2019/SEP-E-ANP e no Parecer nº 01145/2019/PFANP/PGF/AGU, resolve:

Aprovar o Segundo Termo Aditivo relativo ao Contrato de Penhor de Petróleo e Outras Avenças, com o objetivo de:

I) deduzir o montante de R\$ 331.331.962,40 (trezentos e trinta e um milhões, trezentos e trinta e um mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), referente aos valores dos Programas Exploratórios Mínimos cumpridos e recolhidos à Conta Única da União, e deduzir o montante referente a correção, pelo IGP-DI, dos PEMs dos Contratos de Concessão que, por opção da Operadora, não foram aditivados; e

II) incluir o valor R\$ 670.479.141,13 (seiscentos e setenta milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, cento e quarenta e um reais e treze centavos), referente a correção, pelo IGP-DI, dos PEMs ainda não cumpridos dos Contratos assinados por força da Resolução ANP 708/2017, e referente a participação dos consorciados Equinor Brasil Energia Ltda. e Total E&P do Brasil Ltda. nos PEMs dos Contratos de Concessão ES-M-596_R11, ES-M-598_R11, ES-M-671_R11, ES-M-673_R11 e ES-M-743_R11, passando a garantia ofertada ao montante de R\$ 2.173.258.708,41 (dois bilhões, cento e setenta e três milhões, duzentos e cinquenta e oito mil setecentos e oito reais e quarenta e um centavos).

JOSE GUTMAN
SECRETÁRIO EXECUTIVO